| Nº | NOME | RG |
|---|---|---|
| 01 | Armando Conceição dos Santos | 40.725.977-6 |
| 02 | Claudinei del Poente | 17.269.976-9 |
| 03 | Cristiano Paulino Benatti | 26.512.897-3 |
| 04 | Doniete Francisco | 24.647.096-3 |
| 05 | Elcio Luiz Pastore | 21.255.002-0 |
| 06 | Haroldo Pereira Piai | 35.139.800-4 |
| 07 | José Roberto dos Santos | 16.469.380-4 |
| 08 | Marcelo Vince Olivo | 28.223.800-1 |
| 09 | Paulo Sérgio de Araújo | 21.323.389-7 |
| 10 | Raimundo Cardozo Suzart | 27.797.901-8 |
| 11 | Ricardo Alves Loureiro | 24.867.250-2 |
| 12 | Ricardo de Oliveira | 22.976.621-3 |
| 13 | Roberto Rosa Camargo | 23.879.011-3 |
| 14 | Rogério Nicolau Barbosa | 27.286.713-5 |
| 15 | Sidnei Rogério da Silva | 21.519.485-8 |
| 16 | Wagnaldo Pessoa | 19.227.058-8 |

Unidade: Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário
Turma 02
Data: 18-10-2018

| Nº | NOME | RG |
|---|---|---|
| 01 | Adriano de Sousa Soldani | 20.050.363-7 |
| 02 | Adriano Oliveira da Silva | 28.462.797-5 |
| 03 | Alexandre Sampaio Barros | 23.468.835-X |
| 04 | Cleiton Wagner Ferreira Pires | 19.902.521-6 |
| 05 | Edgar Lothar Junghans | 26.548.831-X |
| 06 | Edinaldo da Silva Cruz | 22.273.181-3 |
| 07 | Ivan Sérgio Alves Leobas | 29.496.468-X |
| 08 | José Nildo da Silva | 18.930.417-0 |
| 09 | José Terto Bezerra | 14.159.016-6 |
| 10 | Laerte Silva | 19.850.940-6 |
| 11 | Maurício de Aguiar e Silva | 26.165.420-2 |
| 12 | Ricardo Rios de Oliveira | 33.813.648-4 |
| 13 | Rogério Zampronio | 21.673.363-7 |
| 14 | Vagner Victal | 18.722.127-3 |

(EAP-218/2019)

**Comunicado**

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann"-EAP, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária-CFAASP, torna público a relação nominal dos Agentes de Escolta Vigilância Penitenciária que obtiveram aproveitamento no Curso de Habilitação para Carabina 5.56-IA2.

Data: 21-05-2019

Turma 07:

Nº-Nome-RG

1-Ademar Flausino-42.989.537-9; 2-Aldo Roberto Teixeira-26.784.940-0; 3-Alessandro da Silva Balieiro-32.638.791-2; 4-Alexandre Bruno-20.738.809-X; 5-Bruno Barbuto Sartori-25.765.368-5; 6-Carlos Alexandre Cirillo-30.406.422-1; 7-Cassio Roberto Guidio Lima dos Santos-48.271.915-1; 8-Cleber da Cruz Furtado-25.035.357-X; 9-Danilo Oliveira de Melo-44.568.128-7; 10-Eduardo Gimenes Neto-47.262.222-5; 11-Eli Carlos de Oliveira-40.962.334-9; 12-Fábio Almeida Félix-30.096.407-9; 13-Fabrício de Jesus Santos-28.921.656-4; 14-Geovani Donizeti Machado de Oliveira-34.672.149-0; 15-Ítalo José Pereira Dutra Pinto-44.562.204-0; 16-Kauê Yuri de Oliveira-43.563.542-6; 17-Leandro Júnior Gomes Batista-25.810.330-9; 18-Luiz Cláudio Fernandes de Freitas-29.366.298-8; 19-Marcelo Anderson Duarte Silva-40.398.755-6; 20-Michel Souza Garcia-26.479.663-9; 21-Paulo Jorge da Silva Júnior-40.390.045-1; 22-Reinaldo Pagliarini-40.844.439-3; 23-Rodolfo de Aguiar Bertolani-42.653.840-7; 24-Rogério Francisco-29.031.015-5; 25-Sandro Pereira de Sousa-24.519.989-5;

Data: 22-05-2019

Turma 08:

Nº-Nome-RG

1-Andre Lopes Diniz-32.176.778-0; 2-André Lopes Martins-32.252.245-6; 3-Antonio Valentim dos Santos Neto- 28.841.502-4; 4-Aparecido Theodoro Pereira- 47.701.714-9; 5-Ari de Jesus Barreto-25.635.602-6; 6-Carlos Andre Marconato-25.309.766-6; 7-Carlos Eduardo de Oliveira-43.104.668-2; 8-Cesar Marroni de Campos-44.767.834-6; 9-Darlan Garcia-29.503.530-4; 10-Eric Julian Haruki Nakamura-37.953.513-0; 11-Gilberto Martins de Oliveira-23.870.392-7; 12-Ivonaldo de Oliveira Sousa-33.626.786-1; 13-Jader de Oliveira de Souza-44.656.615-9; 14-Jetro de Almeida- 28.839.039-8; 15-Jhonatan Peres Rodrigues- 47.956.608-2; 16-Jose Carlos Lapola-30.319.139-9; 17-Junior dos Santos Souza-47.904.788-1; 18-Kleber Manzano de Souza-35.366.369-4; 19-Marcelo Porcel Nantes-27.988.015-7; 20-Marcelo Garcia Tavernari-30.728.474-8; 21-Marcio Machado Goncalves da Silveira- 25.271.758-2; 22-Mario Victor de Araujo Santos-40.078.485-3; 23-Paulo Cesar da Silva Pereira-34.511.806-6; 24-Peter Willian da Silva- 30.251.015-1; 25-Willian Henrique Galvao do Rosario-40.931.842-3;

Data: 23-05-2019

Turma 09:

Nº-Nome-RG

1-Alberto de Oliveira Marques Junior-34.075.008-X; 2-Givaldo Leite de Oliveira-26.166.446-3; 3-Carlos Eduardo Lopes de Oliveira-46.359.982-2; 4-Elielson José Da Silva-43.604.305-1; 5-Ivanilton Rodrigues de Oliveira-27.460.844-3; 6-Jaldenir Araújo da Silva-32.118.111-6; 7-João Batista dos Santos Filho-28.415.616-4; 8-Joaquim Fidélis Moreira Neto-24.803.088-7; 9-José Carlos Nunes Paixão-28.415.744-2; 10-Juliano José Dos Santos Gomes-29.313.319-0; 11-Lincoln Vieira do Espírito Santo-34.157.114-3; 12-Lucas de Moraes-45.328.902-2; 13-Lucas dos Santos-48.566.243-7; 14-Marcelo Lopes Machado-26.372.774-9; 15-Marcelo Macedo Araújo-26.163.263-2; 16-Márcio Severino de Souza-24.929.903-3; 17-Marcos Antônio de Andrade da Silva-33.171.620-3; 18-Matheus José Ferreira-33.673.013-5; 19-Edson Arantes Vitorino-34.036.360-5; 20-Rafael de Oliveira Araújo-40.171.773-2; 21-Robson Tenório dos Santos-29.384.122-6; 22-Robson Venturin-28.492.062-9; 23-Saulo Abreu de Carvalho-25.592.488-4; 24-Thiago Domingues Cardoso-41.251.839-9; 25-Walquer Higino Fernandes-57.423.488-3;

Data: 24-05-2019

Turma 10:

Nº-Nome-RG

1-Allan Francisco dos Santos-32.575.906-6; 2-Amado Alves Netto-48.291.450; 3-Claudinei Muniz de Andrade-33.237.292-7; 4-Cristiano Jose Teixeira-40.397.642-X; 5-Denilson Pegorali Germano-28.688.845-2; 6-Diego Eduardo Americo-43.185.302-2; 7-Elias Vicente-42.035.400-1; 8-Fernando Henrique Silva do Amaral-32.538.660-2; 9-Gustavo Fernando Sidoni-32.030.415-2; 10-Helan de Carvalho Vieira-44.503.129-3; 11-Helton Moura do Amaral-40.929.905-4; 12-Jailton Pereira de Souza-26.245.462-2; 13-Jonathan Jay Vianna Siqueira-35.216.041; 14-Jose Carlos Martins de Oliveira Costa-21.195.081-6; 15-Lucas Daniel do Nascimento-32.558.009-1; 16-Marcos Rogerio Ribeiro Dias-29.982.090-7; 17-Marcos Silva de Souza-28.547.940-4; 18- João Nascimento dos Santos-19.117.306-X; 19-Natan Cardoso Prates-20.817.801-6; 20-Paulo Roberto Vieira-45.596.703-9; 21-Eduardo da Silva Andrade-33.737.895-2; 22-Renato Lucena Barros-23.275.078-6; 23-Rodrigo Jurandir Polveri Silva-32.584.090-8; 24-Ronaldo Bueno Machado-28.718.339-7; 25-Sidnei Bento Barbosa-30.513.496-6;

Data: 27-05-2019

Turma 11:

Nº-Nome-RG

1-Alex Sandro da Silva-33.431.148-2; 2-Alexandre da Silva Justo-33.025.780-8; 3-Alexandre José Fragoso-33.563.283-X; 4-André Fernandes Parente-17.537.777-7; 5-Douglas Eduardo Lourenço Silva-35.465.802-5; 6-Eder Aparecido Guerreiro-30.386.658-5; 7-Eduardo Silva de Oliveira-43.675.138-0; 8-Elias Augusto de Jesus-25.398.489-0; 9-Everton Luiz Príncepe-43.149.570-1; 10-Fabio Henrique Oliveira Duarte-25.353.227-9; 11-Fernando Freire Pinto-27.986.278-7; 12-Igor Silva de Oliveira-43.106.675-9; 13-Júlio César Lopes de Lima-48.484.703-X; 14-Leandro Aparecido de Castilho-33.202.359-X; 15-Nilton Ademar de Lima-20.655.719-X; 16-Ricardo Aparecido Preto-30.933.071-3; 17-Rodrigo Elíseo da Silva-33.027.007-2; 18-Rodrigo Muller Leite-42.482.609-3; 19-Rogério Pereira Chelest Miras-25.573.224-7; 20-Ronaldo Cristiano Silva-42.433.533-5; 21-Rubens Dutra Coelho-15.480.171-9; 22-Samuel Santiago da Silva-29.957.794-6; 23-Sérgio Roberto Domingos da Silva-25.770.109-6; 24-Sival Ricardo da Silva Júnior-41.408.302-7; 25-Victor Yuitiro Tanoue-48.829.431-9;

Data: 28-05-2019

Turma 12:

Nº-Nome-RG

1- Alexandre Ferreira de Souza-27.435.845-1; 2-Anderson Fulgencio da Silva-33.497.330-2; 3-Anderson Rodrigo Jangua-41.869.138-1; 4-Andre Luis Antao-27.782.457-6; 5-André Luiz Mendonça Pareja-41.629.414-5; 6-Cesar Augusto de Freitas-40.732.740-1; 7-Daniel Ferreira Rosa-44.050.381-4; 8-Daniel Stefenson Silva-46.984.878-5; 9-Elton Alves Barboza-43.054.684-1; 10-Fabio Coslop da Silva-46.328.423-9; 11-Fernando Rigazzo-40.050.170-3; 12-João de Araujo Junior-33.408.042-3; 13-Jose Augusto Ferreira-41.798.847-3; 14-Jose Carlos da Silva Rodrigues-26.139.126-4; 15-Jose Leonardo Gonçalves da Cunha-40.379.196-0; 16-Jose Roberto Nunes de Matos-23.637.311-0; 17-Junio Luiz da Rosa-34.553.460-8; 18-Marcelo Henrique Campanha Albino-42.063.249-9; 19-Marcio Adriano Travassos da Silva-26.844.518-7; 20-Patric Gomes Verginassi-40.429.823-0; 21-Paulo Vitor Machado-24.789.245-2; 22-Pitagoras Manoel Costa dos Santos-32.471.840-5; 23-Rodrigo Adolfo Soares-44.123.013-1; 24-Tafarel Aparecido Rosa-44.489.409-3; 25-Wagner Gardim Monteiro Junior-47.743.343-1.

(EAP-219/2019)

**Comunicado**

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann"-EAP, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária-CFAASP, torna público a relação nominal dos Agentes de Escolta Vigilância Penitenciária que obtiveram aproveitamento no Curso de Habilitação para Carabina 5.56-IA2.

Data: 14-05-2019

Turma 02:

1-Adriano Martineli- 42.035.541-8; 2-Adriano Okuno Amadeu-23.359.862-5; 3-Anderson Pereira Oliveira-32.718.905-8; 4-Anderson Ricardo Rufino-33.215.065-3; 5-Celso de Araujo dos Reis-22.696.453-X; 6-Cleber Gomes-32.065.267-1; 7-Dilson Delson de Souza-23.788.634-0; 8-Guilherme Barbosa de Andrade Faria-26.455.075-4; 9-Henrique Menezes Silvestre-34.093.124-3; 10-Jonas Fiorani Hernandes-40.428.151-5; 11-Jonathas Batista Silva-46.195.612-3; 12-Jose Leandro Cardoso de Oliveira-37.710.300-8; 13-Julio Cesar de Oliveira- 42.443.078-3; 14-Kleber Luiz dos Santos-58.349.472-9; 15-Luan Izzo-47.851.185-1; 16-Luciano Spadacio Cunha-24.642.192; 17-Marcos Antonio de Araujo-17.506.501-9; 18-Marcos Fernandes Pereira-33.735.658-0; 19-Michel Nelson Barbosa-47.858.096-4; 20-Rafael Santana Menezes-41.917.840-5; 21-Renato Vinicius Grillo-25.636.564-7; 22-Ricardo Adenilson Lima-29.681.088-5; 23-Rodrigo de Oliveira Moura-45.422.141-0; 24-Sergio Diego da Silva-40.790.035-4; 25-Sidiney Jose Alves Garcia-24.537.727-X;

Data: 15-05-2019

Turma 03:

1-Adolfo Henrique de Lima Moreira-41.384.119-4; 2-Alexandre Trevisan de Vasconcelos-40.883.239-3; 3-Eduardo Gonçalves de Oliveira-21.918.316-8; 4-Eduardo Santiago Lisboa-29.623.280-4; 5-Elvis dos Santos Alves-29.153.388-7; 6-Fábio Luís Moreira-26.564.896-8; 7-Glauber Antônio Perpétuo Gonçalves-33.532.290-6; 8-Glauco Costa Sales-30.049.669-2; 9-Haislan Alves de Morais-30.541.318-1; 10-Hewerton de Lima Simplício-30.243.301-6; 11-José Augusto de Meireles Rodrigues-33.860.203-3; 12-Leandro Dantas dos Santos-45.804.092-7; 13-Lucas Fernandes Cursi-48.763.400-7; 14-Luiz Fernando Nascimento-25.343.623-0; 15-Marcelo Bellizzi Herrera-27.065.065-9; 16-Marcos Alessandro Oliveira Barbosa-45.933.424-4; 17-Maurício Massao Sakamoto-32.447.587-1; 18-Nagton Fernando de Oliveira-48.424.878-9; 19-Otoni Teixeira de Aguiar-33.279.494-5; 20-Plínio Marcos Luciano-40.476.907-X; 21-Renan Augusto Fontes dos Santos-40.473.453-4; 22-Renato Pereira dos Santos Júnior-40.116.566-8; 23-Richard Antunes de Almeida-42.697.214-4; 24-Rodrigo de Souza Cruz-29.416.566-6; 25-Vitor Pereira Franco-23.331.878-1;

Data: 16-05-2019

Turma 04:

1-Abner Santos Teixeira- 44.551.092-4; 2-Cristiano Kichiro de Aquino-50.658.548-9; 3-Antonio Carlos de Oliveira-42.152.331-1; 4-Cesar Sancler Martins- 29.089.667-8; 5-Yggor Marcell dos Santos Oliveira-48.832.044-6; 6-Elvis Mendes da Silva Menezes-32.185.801-3; 7-Ely Allan Soares Jardim Ribeiro-40.979.557-4; 8-Erick Leandro Barbosa de Assis Spinola- 44.719.577-3; 9-Everton Aparecido Teixeira-40.468.172-4; 10-Fabiano Guedes da Rocha-22.732.977-8; 11-Helton da Silva-32.504.498-3; 12-Roberto Werner Miranda-27.687.892-9; 13-Jose Sergio de Lima-22.699.405-3; 14-Josef Vavra Junior-22.298.546-X; 15-Laercio Cadetio Junior-32.601.002-6; 16-Leandro Coimbra D Elrei-42.688.887-3; 17-Marcelo Luiz Correa-23.107.704-X; 18-Marcelo Soares dos Santos-33.215.372-1; 19-Marcio Alexandre dos Santos Reis- 40.690.741-9; 20-Rafael de Araujo Santos-32.611.056-2; 21-Renato Feigo Gail-22.032.673-3; 22-Ricardo de Freitas Hildebrando-43.265.875-0; 23-Tiago Teixeira Silva-46.758.439-4; 24-Wagner Antonio Garcia-12.337.568-X; 25-Wagner Klebis Morais-41.831.252-7;

Data: 17-05-2019

Turma 05:

1-Alessandro Alves dos Santos-32.592.305-X; 2-Alexandre Bustamante--34.222.499-2; 3-Almir Alves de Amorim Júnior-30.319.016-4; 4-Anderson Vicente da Silva-25.023.801-9; 5-Carlos Rogério Rodrigues Pinheiro-42.010.008-8; 6-Cristiano Costa Medeiros-40.341.396-5; 7-Danilo Cândido Alves-44.077.843-8; 8-Denilson José Leite-43.292.184-X; 9-Edson Luís de Freitas Lima Leocádio-34.409.099-1; 10-Elias Taurisano-04.147.463-3; 11-Helton da Silva Beltrão-42.220.501-1; 12-Hilton de Jesus Arruda Júnior-25.771.854-0; 13-Ivo Santana de Carvalho-30.892.619-5; 14-José Carlos Ferreira do Nascimento Júnior-42.256.402-3; 15-José Paulo Cândido Filho-25.388.682-X; 16-Leonardo Pedro Longo-40.182.651-X; 17-Márcio Cleder da Silva-06.276.193-8; 18-Paulo Henrique Salem de Campos-43.069.091-5; 19-Régis Luís Duarte do Nascimento-32.356.421-5; 20-Rogério Aparecido de Araújo-33.214.862-2; 21-Ronaldo Antunes-22.798.815-2; 22-Rosivan Tenório dos Santos-23.313.939-4; 23-Vanclei de Jesus Rodrigues de Melo-42.655.057-2; 24-Wanthur Aparecido da Silva-40.155.965-8; 25-Wesley Alves Amorim-41.759.441-0;

Data: 20-05-2019

Turma 06:

1-Alessandro de Morais Oliveira-29.455.048-3; 2-Alex Moreno Pena-47.345.127-X; 3-Cesar Augusto Pereira- 17.922.759-2; 4-Ed Carlos Souza dos Santos-42.914.218-3; 5-Eduardo Faria Ribeiro-32.934.514-X; 6-Felipe Arthur Bugni-41.572.640-2; 7-Henrique Borges do Rego-44.720.068-9; 8-Isaias Dias de Moraes-23.503.005-3; 9-Jefferson Nistal Duarte-46.054.293-X; 10-Jeremias Santos Bispo-52.433.609-X; 11-Jodair Aparecido Macuica-34.063.198-3; 12-Leandro Tominaga Viana-42.523.882-9; 13-Marcio Cardoso dos Santos- 23.538.220-6; 14-Marcos Aurelio Dias da Silva-42445931-0; 15-Marcos Vinicius Cantidio dos Santos-42.824.557-2; 16-Marden Augusto de Oliveira Leite Pereira-47.743.432-0; 17-Nilson Xavier de Lima-21.681.464-2; 18-Rafael Soares de Araujo-40.152.745-1; 19-Regis Soares Bonfim-40.455.203-1; 20-Rogerio Prado Antunes-30.856.698-1; 21-Leandro Bizarre-27.285.500-5; 22-Thiago Daquana-55.167.795-8; 23-Valdivan Severino de Lima-38.329.723-0; 24-Wathila Alves de Miranda-53.989.200-2; 25-William Ferreira de Lima-28.018.893-6.

(EAP-220/2019)

# COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

## HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO II - FRANCO DA ROCHA

**Despacho do Diretor, de 14-5-2019**

Tendo em vista os termos de representação contida no Comunicado de Evento 013/2019, subscrito por C.E.L, em 10-05-2019, e conforme artigo 1º, parágrafo único do Decreto 46.046, de 23-08-2001, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Procedimento Investigatório/ Apuração preliminar referente a Óbito da Paciente M.V.K ocorrido em 10/052/2019. Ficam designados os Servidores Emerson da Silva Cardoso RG. 22.754.320-8 Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Juliana Ramalho Gomes do Nascimento RG. 43.325.984-x Oficial Administrativo, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos de suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração, e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o artigo § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

**Despacho do Diretor, de 7-3-2019**

Tendo em vista os termos de representação contida no Comunicado de Evento 005/2019, subscrito por A.C.S.S, em 06-03-2019, e conforme artigo 1º, parágrafo único do Decreto 46.046, de 23-08-2001, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a instauração de Procedimento Investigatório/ Apuração preliminar referente a irregularidade administrativa, autoria a apurar. Ficam designados os Servidores Emerson da Silva Cardoso RG. 22.754.320-8 Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Juliana Ramalho Gomes do Nascimento RG. 43.325.984-x Oficial Administrativo, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos de suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração, e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o artigo § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

# COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Coordenador, de 28-5-2019**

Tendo em vista a Mensagem Eletrônica datada de 27-05-2019, recebida do Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I, e conforme Decreto 57.688/2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para investigar a ocorrência de possíveis responsabilidades funcionais quanto aos fatos relatados pela Dra. L. R. S.. Ficam designadas as servidoras Adriana Pereira Lopes, RG 19.978.268-4, como Autoridade Apuradora, e Gislaine Rossi Bomfim Gomes, RG 43.815.840-4, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º, do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º, do mesmo artigo, ambos da lei supracitada.

**Despacho do Coordenador, de 27-5-2019**

Processo 084/2019 – Centro de Detenção Provisória "ASP Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos I - Torno sem efeito a ratificação que reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, publicada no Diário Oficial Poder Executivo – Seção I em sua página 16, no dia 25-05-2019.

**Despacho da Autoridade Competente, de 28-5-2019**

Processo 043/2019-CDG1

Pregão Eletrônico 002/2019-CDG1

Centro de Detenção Provisória "ASP Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos I

À vista do que consta dos autos, nos termos do Decreto 47.297, de 06-11-2002 e artigo 6°, inciso VII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro 2002, homologo todos os atos e procedimentos presentes na licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 02/2019-CDG1, Processo 043/2019-CDG1, conforme Ata elaborada pelo Pregoeiro, objetivando a prestação de serviços de nutrição e alimentação para presos e servidores do Centro de Detenção Provisória "ASP Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos I, no valor de R$ 5.279.988,50, em favor da empresa C.B.R. Fornecedora de Refeições Eireli.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

### CENTRO ADMINISTRATIVO

**Despacho do Diretor, de 28-5-2019**

Tendo em vista os termos contidos nos comunicados de evento 97/2019 e 98/2019, subscrito pelos servidores E.P.D.A. e U.J.D.S e, conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias da apreensão de um aparelho celular em posse do sentenciado José Eduardo de Oliveira Silva - matrícula 121.732, na ala de progressão penitenciária e apreensão de aparelho celular, introduzido no corpo do preso Jamisson dos Santos – matrícula 1.113.475, durante blitz realizada no raio V, localizado após passagem na máquina de scanner. Ficam designados os servidores, como Autoridade Apuradora Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo e Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 132/2019)

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

**Despacho do Diretor, de 28-5-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 235 de 2019, de 24 de maço de 2019, subscrito por F.R. e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos, no dia 24-03-2019, e que consiste na apreensão de um aparelho de celular e acessórios, pertencentes ao sentenciado: Edson Ferreira dos Santos, matricula: 203.991-5. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.031/2019) (31/2019)

**Despacho do Diretor, de 28-5-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 319 de 2019, de 24-05-2019, subscrito por D.F.B. e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos, no dia 24-05-2019, e que consiste na evasão, do sentenciado: Michael Jones Fernandes, matricula: 512.404-5. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.053/2019) (53/2019)

**Despacho do Diretor, de 28-5-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Evento 321 de 2019, de 24-05-2019, subscrito por D.F.B. e, conforme artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos, no dia 24-05-2019, e que consiste na tentativa de evasão, do sentenciado: Valdez de Assunção Peixoto, matricula: 558.299-4. Ficam designados os servidores Rosemary Ramos Martins, RG 12.100.266, ASP IV, como Autoridade Apuradora e Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0, ASP V, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (Resolução: 139/2017 – AP.054/2019) (545/2019)

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA III DE PINHEIROS

**Despacho do Diretor Técnico III, de 7-3-2019**

Em virtude da informação prestada pela Núcleo Regional de Inteligência, relacionada ao vencimento em 26-05-2014 do porte de arma do servidor C.A.P.C, Agente de Segurança Penitenciária, Rg. 25.XXX.XXX, lotado nesta Unidade, assim como no assunto contido no Boletim de Ocorrência elaborado em 27-02-2019 no 6º DP Metropolitano, e, conforme artigo 20, do Decreto 52.865 de 03-04-2008, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a instauração do Procedimento Apuratório Preliminar sob o 10/2019, para o devido esclarecimento dos fatos. Ficam designados os servidores Ismael Salvador Ferreira Júnior, portador do RG 19.178.399-7, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Mauricio Fernandes, portador do RG 25.278.434-0, Agente de Segurança Penitenciária da Classe I, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

## CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. CALIXTO ANTONIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 3-1-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 327/2018 de 30-12-2018, subscrito por V. O. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 30-12-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada de acessório para aparelho celular, em posse da visitante B. A. C.. Ficam designados os servidores Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, como Autoridade Apuradora, e Juliano Kang, R.G. 21.358.057-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (1/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 11-1-2019**

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos de 09-01-2019, subscrito pelos comunicantes e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 09-01-2019, no Jumbo e Raio IV, no que consiste, em esclarecer se houve participação de servidores, na tentativa de entrada da droga pelo Jumbo e na entrada do aparelho celular e acessório encontrado no Raio IV. Ficam designados os servidores Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, como Autoridade Apuradora, e Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (7/2019)

## PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

**Despacho do Diretor Técnico, de 27-5-2019**

Tendo em vista os termos constantes de representação contida no Comunicado de Sinistro 027/2019, do Setor de Subfrota da Base de Escolta, subscritos pelo servidor E.N.A, AEVP, e encaminhado pela Assessoria Técnica do Coordenador, e conforme artigo 9º, inciso XIV, do Decreto 50.265, de 30-11-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.264, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização da Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais, quanto a colisão ocorrida no dia 23-05-2019, na Avenida das Nações Unidas, altura do 18800, com viatura Toyota/Hlux de placa CFY-25183, conduzida pelo servidor E.N.A, RG. 26.xxx.xxx-x, AEVP, em um caminhão sem identificação, danificando o para-lama do lado direito da viatura, e que consiste em elucidar os fatos, cuja autoria é desconhecida. Ficam designados os servidores Leôncio Ranieri Cristovão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária Classe VII, como Autoridade Apuradora, e a servidora Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, Agente de Segurança Penitenciária de classe III que irá secretariar os trabalhos. Os membros designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1° do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2° do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (085/2019)